



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 14 DE ABRIL DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 69 DE 28 DE ABRIL DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 29 DE ABRIL DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 70 DE 28 DE ABRIL DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 29 DE ABRIL DE 2025
- DECRETO Nº 0143 DE 30 DE ABRIL DE 2025.
- DECRETO Nº 144 DE 30 DE ABRIL DE 2025.
- DECRETO Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 060, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
- PORTARIA Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
- PORTARIA Nº 062, DE 30 DE ABRIL DE 2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025.

OUTROS AVISOS

- RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS/ CATÁLOGO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025
- AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DISTRATO Nº 011/2025

AVISOS

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 14 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 144.178,46 (Cento e quarenta e quatro mil e
cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 144.178,46 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 25421070 - Obrigações Patronais

144.178,46

Total por Ação: 144.178,46

Total por Unidade Orçamentária: 144.178,46

Total Suplementado: 144.178,46

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	144.178,46
Total	144.178,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2025.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 69 DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1003 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 207 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.016,00	0,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	3.016,00
Total por Modalidade:	3.016,00	3.016,00
Total por Ação:	3.016,00	3.016,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.016,00	3.016,00
Total Geral:	23.016,00	23.016,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 29 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 948.000,00 (Novecentos e quarenta e oito mil
reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 948.000,00 (Novecentos e quarenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.61.00 / 25420000 - AQUISICAO DE IMOVEIS

948.000,00

Total por Ação: 948.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 948.000,00

Total Suplementado: 948.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	948.000,00
Total	948.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 70 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.000,00
Total Suplementado:	128.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	128.000,00
Total por Ação:	128.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.000,00
Total Anulado:	128.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.141,70 (Oitenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$84.141,70 (Oitenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 25420000 - Material de Consumo			32.141,70
4.4.90.61.00 / 25420000 - AQUISICAO DE IMOVEIS			52.000,00
Total por Ação:			84.141,70
Total por Unidade Orçamentária:			84.141,70
Total Suplementado:			84.141,70

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00 / 25421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			84.141,70
Total por Ação:			84.141,70
Total por Unidade Orçamentária:			84.141,70
Total Anulado:			84.141,70

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0143 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) DE CARGO
COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE MARIO DOURADO do cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a), símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA		
ACLEZIO DA SILVA COSTA	SECRETARIO DE GABINETE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	CC - 06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**FIXA A PREMIAÇÃO PARA COPA X1
BRASIL DE VAQUEJADA – 2ª EDIÇÃO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a manutenção e tradição de manifestações culturais no
âmbito do Município de Lapão/BA;

Considerando que a vaquejada é uma atividade desportiva;

Considerando que a vaquejada também é manifestação cultural tradicional
no âmbito do município de Lapão e do Nordeste Brasileiro;

Considerando que a vaquejada é vista como uma atividade recreativa e
competitiva, refletindo tanto a cultura local quanto a prática esportiva.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a premiação de 20.000,00 (vinte mil reais) para a
COPA X1 BRASIL DE VAQUEJADA – 2ª EDIÇÃO, de acordo com a classificação
abaixo elencada:

I – MODALIDADE: ASPIRANTE

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º LUGAR - CAMPEÃO	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. O evento ocorrerá entre os dias 01/05/2025 a 04/05/2025, no
Parque de Exposições Antônio Paulo – Distrito de Aguada Nova (Lapão/BA).

Art. 3º. O pagamento ocorrerá após a finalização do evento, respeitando
os trâmites internos administrativos de instrução de processo de pagamento.

Art. 4º. O pagamento das premiações somente poderá ser feito ao
vencedor da modalidade ou e através do seu representante legalmente
constituído.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da
seguinte dotação orçamentária:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 21001 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

ATIVIDADE: 27.812.0005.2.031 – PROMOÇÃO E INCENTIVO AS PRATICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00

FONTE: 1.500.0000

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lapão, Bahia, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº XXX – CLASSIFICADO XX LUGAR

Recibo da Prefeitura a importância abaixo indicada referente à **PREMIAÇÃO COPA X1 BRASIL DE VAQUEJADA – 2ª EDIÇÃO**, CONFORME DECRETO Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Valor	R\$
Nome	
CPF	
Endereço completo	
CEP	
Dados Bancário do premiado	
Banco	
Conta	
Agência	
Tipo de conta	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 21001 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
ATIVIDADE: 27.812.0005.2.031 – PROMOÇÃO E INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00
FONTE: 1.500.0000

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

ASSINATURA PREMIADO RESPONSÁVEL:

Lapão/BA, XX de XXXXX de 20XX

Lapão, Bahia, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 060, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025- PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025 – Objeto: Futura e eventual aquisição de material e acessórios médicos hospitalares para atender as demandas da atenção especializada, atenção primária e vigilância em saúde do Município Lapão-Ba.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: **JOAO ADRIANO GOMES ALVES, MAILA COSTA DE ALMEIDA e SIMONE TOSTA VILAS VERDE** para atuar como fiscais das Atas de Registro de Preço oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025- PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme relação abaixo servidores, para atuar como fiscais de Atas de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001- 40	ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 42.102.830/0001-70	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, SERRALHERIA, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	UILTON JERONIMO BATISTA; DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; ADEVALDO GOMES SILVA JÚNIOR; MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

O MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001- 40	ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 09.400.683/0001-49	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, SERRALHERIA, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	UILTON JERONIMO BATISTA; DIEGO PEREIRA SILVA OLIVEIRA; ADEVALDO GOMES SILVA JÚNIOR; MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS
--	---	---	--	---	---

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 062, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lapão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ: 13.891.528/0001-40	GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.731.268/0001-15	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAPÃO.	ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR; MAURÍCIO BRÁULIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **025/2025**. Tipo: **Menor Preço POR ITEM**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA. Data: **21/05/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **BNC**- <https://bnccompras.com/Home/Login/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://bnccompras.com/Home/LoginInformacoes>: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS/ CATÁLOGO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025**

O Agente de contratação/Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAPÃO/BA.** O resultado da análise da proposta e catalogo do referido pregão. Conforme parecer emitido pela comissão responsável, segue abaixo.
Artur Alves da Silva – Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

ANÁLISE TÉCNICA – PREGÃO ELETRÔNICO (TABLETS)

O Termo de Referência estipulou como parâmetro de referência o modelo "Samsung Galaxy Tab A9+", sendo permitida a oferta de produtos equivalentes, desde que atendidas ou superadas as especificações técnicas mínimas exigidas.

Contudo, após análise técnica, verificou-se que o modelo "BELENO ELEVEN X" não atende de forma adequada às características de desempenho e qualidade requeridas, pelos seguintes motivos:

1. Processador (Desempenho Geral)

O Samsung Galaxy Tab A9+ está equipado com processador Qualcomm Snapdragon 695, de alto desempenho e tecnologia de fabricação de 6 nanômetros, proporcionando maior velocidade de processamento, menor consumo de energia e melhor gerenciamento térmico.

O BELENO ELEVEN X, por sua vez, utiliza um processador genérico de especificações inferiores, não equiparável em desempenho ao Snapdragon 695, resultando em processamento mais lento, maior consumo de bateria e possíveis travamentos em atividades mais exigentes.

2. Tela (Qualidade de Imagem e Fluidez)

O Samsung Galaxy Tab A9+ conta com tela de 11 polegadas, resolução de 1920 x 1200 pixels e taxa de atualização de 90 Hz, proporcionando imagens mais nítidas, detalhadas e transições visuais mais suaves, características importantes para leitura contínua, videoconferências e utilização de recursos multimídia no ambiente educacional.

Já o BELENO ELEVEN X também possui tela de 11 polegadas, com resolução de 1920 x 1200 pixels e taxa de atualização de apenas 60 Hz, o que resulta em qualidade de imagem reduzida e menor fluidez, comprometendo a experiência de uso pelos profissionais do magistério.

3. Áudio (Qualidade Sonora)

O Galaxy Tab A9+ possui quatro alto-falantes estéreos com suporte à tecnologia Dolby Atmos, oferecendo áudio imersivo e de alta qualidade, essencial para videoconferências, videoaulas e consumo de conteúdo multimídia educacional.

O BELENO ELEVEN X possui alto-falantes comuns, o que reduz a qualidade e a potência sonora.

4. Bateria e Eficiência Energética

O BELENO ELEVEN X possui bateria com capacidade de 7.000 mAh, enquanto o Galaxy Tab A9+ apresenta uma capacidade ligeiramente superior, de 7.040 mAh. Apesar da diferença ser pequena em números absolutos, o gerenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 30.118.070/0001-00

Secretaria de
Educação





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

de energia do Samsung Galaxy Tab A9+ é otimizado pelo processador Snapdragon 695, desenvolvido com litografia de 6 nm, que proporciona maior eficiência energética. Assim, mesmo com capacidades similares, o Galaxy Tab A9+ tende a oferecer autonomia de bateria superior em condições de uso real, além de melhor desempenho na gestão de múltiplas tarefas, vídeos e aplicativos educacionais.

5. Suporte Técnico e Atualizações de Software

A marca Samsung oferece ampla rede de assistência técnica autorizada no território nacional, além de atualizações periódicas de software e sistema operacional, o que assegura maior vida útil ao dispositivo.

Já a marca BELENO possui reconhecimento limitado, sem garantias de atualização e suporte técnico abrangente, o que representa risco para a continuidade e manutenção dos equipamentos adquiridos.

6. Desempenho Prático

Em atividades práticas típicas do magistério, como abertura de múltiplos aplicativos educacionais, participação em videoconferências e utilização de plataformas de aprendizagem digital, o Galaxy Tab A9+ apresenta desempenho superior, maior fluidez e estabilidade.

O BELENO ELEVEN X, dada a sua configuração inferior, tende a apresentar lentidão, travamentos e menor eficiência, comprometendo a produtividade dos profissionais.

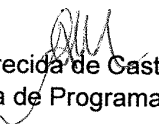
Assim, considerando o não atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas no edital, a proposta apresentada pela empresa encontra-se em desconformidade com as condições estabelecidas, ensejando sua desclassificação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lapão/BA, 29 de abril de 2025.


Aderlan Gonçalves Almeida

Coordenador de Formação em Exercício de Língua Portuguesa


Marcelo Ribeiro dos Santos Júnior
Coordenador de Tecnologia da Educação Básica


Ana Aparecida de Castro Marinho
Coordenadora de Programas Educacionais

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 30.118.070/0001-00
E-mail: secretaria@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Lapão-BA, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência Pública nº. 001/2025, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE AGUADA NOVA, NA COMUNIDADE DE AGUADA NOVA, LAPÃO-BA – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960647/2024/FNDE/CAIXA, Após análise dos documentos de habilitação e embasado no parecer técnico decidido pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **ECKO CONSTRUTORA LTDA**. Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Artur Alves da Silva - Agente de Contratação/ Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 2ª COLOCADA

O agente de contratação do município, no uso de suas atribuições legais convoca os interessados para retorno de sessão e continuidade dos atos pertinentes a Concorrência Pública nº. 001/2025, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE AGUADA NOVA, NA COMUNIDADE DE AGUADA NOVA, LAPÃO-BA – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960647/2024/FNDE/CAIXA, para abertura de envelope de habilitação da empresa: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, classificada em 2º lugar no processo supramencionado. Data da sessão **06 de Maio de 2025, às 15h:00m**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lapão-BA. Juscilene Quitéria da Silva - Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO Nº 011/2025

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **TIAGO GUIMARAES PEREIRA** - OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CÓDIGO: AS001 – ENFERMEIRO (A) – 40H/UBSF. DATA: 30.04.2025. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo da SAÚDE designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, **CONVOCA APROVADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na **data de 05/05/2025 (SEGUNDA-FEIRA), às 9:00h**, na **SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 30 de abril de 2025.

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAU001 – ENFERMEIRO (A) – 40HUBSF

	CANDIDATO
1	ANA CLAUDIA SOUZA ALCANTRA

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8081-6A55-4960-CBEA-205D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8081-6A55-4960-CBEA-205D



Hash do Documento

22dc43dab9e6c1c5393f73ca78abe9d440859837ccd8ed678e98eaba0e4679e5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 17:08 UTC-03:00